

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REDAÇÃO FINAL Nº 005-2019

ELABORADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

AO PROJETO DE LEI Nº 043-2019

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NºS 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018/19.

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2020, em R\$ 171.502.990,00 (cento e setenta e um milhões quinhentos e dois mil novecentos e noventa reais).

CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I - Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

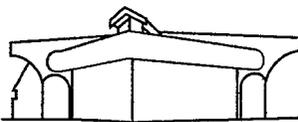
TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA (R\$)	ADM. INDIRETA (R\$)	TOTAL (R\$)
1100	Receitas Tributárias	27.398.506,00	0,00	27.398.506,00
1200	Receitas de Contribuições	2.000.000,00	4.897.000,00	6.897.000,00
1300	Receita Patrimonial	2.367.000,00	930.000,00	3.297.000,00
1600	Receitas de Serviços	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
1700	Transferências Correntes	130.470.028,00	0,00	130.470.028,00
1900	Outras Receitas Correntes	2.051.000,50	1.030.000,00	3.081.000,50
	DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	-14.932.000,00	0,00	-14.932.000,00
7200	Contribuições Sociais -Intra OFSS		7.664.482,00	7.664.482,00
7900	Outras Receitas Correntes -Intra OFSS		6.231.973,50	6.231.973,50
	Total das Receitas Correntes	150.749.534,50	20.753.455,50	171.502.990,00
2100	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2200	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2400	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	150.749.534,50	20.753.455,50	171.502.990,00

Redação Final do Projeto de Lei nº 043/19 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Seção II - Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada é de R\$ 171.502.990,00 (cento e setenta e um milhões quinhentos e dois mil novecentos e noventa reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários, conforme o art. 4º desta Lei.

Seção III - Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Legislativa	4.474.899,00
02	Judiciária	534.000,00
04	Administração	16.737.090,84
06	Segurança Pública	733.500,00
08	Assistência Social	5.012.000,00
09	Previdência Social	17.465.000,00
10	Saúde	37.781.877,16
12	Educação	54.218.200,00
13	Cultura	811.000,00
15	Urbanismo	9.747.700,00
16	Habitação	5.000,00
18	Gestão Ambiental	350.600,00
20	Agricultura	182.500,00
23	Comércio e Serviços	2.280.000,00
26	Transporte	1.207.000,00
27	Desporto e Lazer	1.338.800,00
28	Encargos Especiais	13.835.367,50
99	Reserva de Contingência	4.788.455,50
TOTAL		171.502.990,00

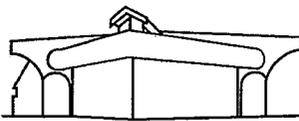
02 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
031	Ação Legislativa	4.474.899,00
061	Ação Judiciária	534.000,00
122	Administração Geral	20.687.090,84
124	Controle Interno	87.000,00
125	Normatização e Fiscalização	589.500,00
181	Policciamento	703.500,00
182	Defesa Civil	30.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	53.500,00
244	Assistência Comunitária	4.958.500,00
272	Previdência do Regime Estatutário	17.465.000,00
301	Atenção Básica	12.948.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.313.377,16
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.873.500,00
304	Vigilância Sanitária	667.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.353.000,00
306	Alimentação e Nutrição	2.114.000,00
361	Ensino Fundamental	31.267.500,00
365	Educação Infantil	20.836.700,00
392	Difusão Cultural	811.000,00

Redação Final do Projeto de Lei nº 043/19 - 2

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

451	Infra-Estrutura Urbana	708.700,00
452	Serviços Urbanos	8.964.000,00
482	Habitação Urbana	5.000,00
542	Controle Ambiental	425.600,00
606	Extensão Rural	182.500,00
695	Turismo	2.280.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.207.000,00
812	Desporto Comunitário	1.338.800,00
843	Serviço da Dívida Interna	4.231.367,50
846	Outros Encargos Especiais	9.604.000,00
997	Reserva de Contingência - RPPS	3.783.455,50
999	Reserva de Contingência	1.005.000,00
TOTAL		171.502.990,00

03 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	7.460.000,00
03	Pensões	1.785.000,00
04	Contratação por Tempo Determinado	966.086,20
05	Outros Benefícios Previdenciários	2.000.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.405.431,50
13	Obrigações Patronais	11.051.388,50
14	Diárias - Pessoal Civil	540.655,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	491.215,50
21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.900.000,00
30	Material de Consumo	6.395.587,63
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	22.000,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.476.500,00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	87.500,00
35	Serviços de Consultoria	190.000,00
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.295.646,50
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.866.893,99
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J	212.000,00
41	Contribuições	3.099.000,00
42	Auxílios	2.000,00
43	Subvenções Sociais	1.835.000,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.750.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	251.000,00
51	Obras e Instalações	2.378.714,30
52	Equipamentos e Material Permanente	2.205.789,00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.695.408,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.383.313,88
91	Sentenças Judiciais	3.630.431,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
93	Indenização e Restituições	2.000,00
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.099.000,00
97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	6.231.973,50
99	Reserva de Contingência	4.788.455,50
TOTAL		171.502.990,00

04 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
3	Despesas Correntes	159.691.489,40



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

4	Despesas de Capital	7.023.045,10
9	Reserva de Contingência	4.788.455,50
TOTAL		171.502.990,00

05 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
Poder Legislativo		4.474.899,00
01	Câmara Municipal	4.474.899,00
Poder Executivo		145.779.635,50
02	Gabinete do Prefeito e Dependências	4.660.500,00
03	Departamento de Administração e Finanças	5.558.500,00
04	Depto. de Obras e Serviços Públicos	7.847.200,00
05	Depto. de Agricultura e Abastecimento	197.500,00
06	Departamento de Educação	54.218.200,00
07	Departamento de Cultura	811.000,00
08	Departamento de Turismo	2.280.000,00
09	Departamento de Esporte e Lazer	1.338.800,00
10	Departamento de Saúde	37.826.968,00
11	Departamento de Assistência Social	4.926.000,00
12	Depto. Segurança, Trânsito e Transporte	1.524.500,00
13	Depto. de Assuntos Jurídicos	534.000,00
14	Encargos Gerais do Município	17.890.367,50
15	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais	5.008.600,00
16	Departamento de Planejamento	245.000,00
17	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	515.000,00
18	Departamento de Recursos Humanos	193.500,00
19	Departamento de Urbanismo e Habitação	204.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Instituto Municipal de Seguridade Social	21.248.455,50
TOTAL		171.502.990,00

Seção IV - Da Autorização para Abertura e Operações de Crédito

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de **6% (seis por cento)** do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos

Redação Final do Projeto de Lei nº 043/19 - 4

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001; e art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;

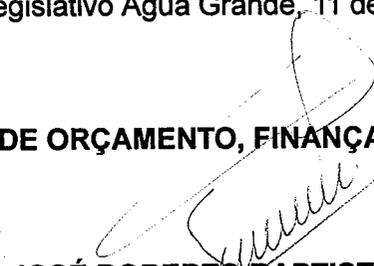
II - contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente;

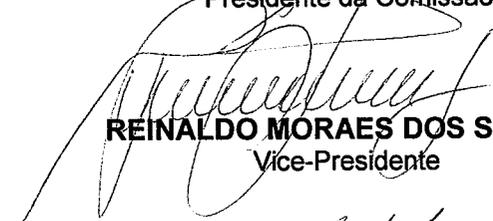
III - incluir reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Comissão


REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente


PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário